



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

PORTARIA Nº 014/2022

De 1º de junho de 2022.

Determina a abertura de processo administrativo para, no prazo de 30 (trinta) dias, cientificar servidores inativos e pensionistas acerca da supressão do pagamento do auxílio-alimentação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando das atribuições concedidas pelo artigo 16, inciso II, da Resolução nº 02/2020, de 15 de dezembro de 2020 (Regimento Interno) e alterações posteriores e pelo artigo 28, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Américo Brasileiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 003/2022 do Controle Interno, datado de 24/02/2022 que solicitou, à Procuradoria Jurídica do Legislativo a análise jurídica e formulação de parecer jurídico acerca da legalidade ou não do pagamento de auxílio-alimentação aos servidores públicos inativos;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico exarado pela D. Procuradoria Jurídica do Legislativo, datado de 24/02/2022 em que há manifestação pela ilegalidade, em tese, dos pagamentos realizados a título de auxílio-alimentação a servidores inativos e a pensionistas, com fulcro no disposto nos artigos 128 da Constituição Paulista, art. 111 da Constituição do Estado, aplicável aos Municípios por força do art. 144 da mesma Carta e na S.V. 55 do STF;

CONSIDERANDO o quanto apontado no Relatório de Fiscalização referente às Contas Anuais – Exercício de 2021 (TC-006068.989.20), pelo I. Agente de Fiscalização da UR-13/Araraquara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP que, no item B.6.4. destaca que a Câmara Municipal vem realizando o pagamento de auxílio alimentação a duas servidoras aposentadas, contrariando o teor da Súmula Vinculante nº 55 do STF;

E, por fim, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do devido processo legal, em especial a garantia da ampla defesa e do contraditório;

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-000 – Américo Brasileiro – SP
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br – Fone: (16) 3392-1134



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLVE

Art. 1º Determinar à Procuradoria Jurídica do Legislativo que, consoante suas atribuições legais, promova a abertura e processamento de procedimento administrativo para, no prazo de 30 (trinta) dias, cientificar os servidores inativos e pensionistas acerca da supressão do pagamento do auxílio-alimentação, oportunizando-lhes a garantia da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1º Secretário

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra

TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Assistente Legislativo

Registrado à fl. nº 77 e 78 do livro competente 13 (treze).

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-000 – Américo Brasiliense – SP
www.camaraamicobrasiliense.sp.gov.br – Fone: (16) 3392-1134